



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2020

ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, Secretário de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020**, a realizar-se no dia **28 de fevereiro do corrente ano, às 20h30min**, nas dependências da Escola Rui Barbosa no distrito de São João – Município de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: ■ Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao

3º Quadrimestre de 2019.

Altônia-PR, 14 de fevereiro de 2020.


Edson dos Santos Souza
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 016/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
 Concede Aposentadoria à Servidora **CLEONICE APARECIDA SOFIENTINI FERNANDES** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **CLEONICE APARECIDA SOFIENTINI FERNANDES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 805.302.229-49, detentora da Matrícula nº 334-4/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 17, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 9.255 dias correspondentes há 25 anos,04 meses e 10 dias, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (janeiro 2020)	R\$	2.626,04
II	-	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 25%	R\$	656,51
III	-	Total da remuneração mensal	R\$	3.282,55
IV	-	Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.282,55
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.282,55
VI	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	39.390,60

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/02/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 017/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
 Concede Aposentadoria à Servidora **EDNALVA BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **EDNALVA BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 759.199.669-04, detentora da Matrícula nº 260-7/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 11.654 dias correspondentes há 31 anos,11 meses e 09 dias, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (janeiro 2020)	R\$	2.869,55
II	-	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 31%	R\$	889,56
III	-	Total da remuneração mensal	R\$	3.759,11
IV	-	Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.759,11
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.759,11
VI	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	45.109,32

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/02/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 018/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020 de 04 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: **Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos (liquidificador industrial e bebedouro) para uso no Espaço Criança, tal solicitação se justifica pela necessidade da adequação do presente espaço face o exposto do Ofício 67/2020 referente ao processo ADMINISTRATIVO nº MPR – 0004-18.000197-8. TAC firmado entre o município e o Ministério Público do Estado do Paraná.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME**, no lote 01, com valor total de **R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);** e **FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA - ME**, no lote 02 com valor total de **R\$ 1.295,00 (Um mil e duzentos e noventa e cinco reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2020

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e **PEDRO NUNES DA MATA** – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2020**, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 19h30min, na Escola Rui Barbosa, distrito de São João, nesta cidade, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:

- Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de Fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO NUNES DA MATA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2.020
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2020.



HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30 de janeiro de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob n.º **07.326.543/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, portador do RG n.º 6919480, CPF n.º. 706.499.448-87, residente, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º. 03/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços para cálculo e Impressão de Carnês de IPTU, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,00	Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2020 e 2020 e inclusão de débitos de IPTU – Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2020.	2.200,00
1	5.500,00	Impressão a laser frente e verso de 5.500 (cinco mil e quinhentas) guias de Recolhimento de Imposto Predial taxas de serviços em formato fechado de 140 x 216 mm (serrilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 90 gramas/m ² , 4 x 0 cores, formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 1 (uma) cotas única de 10% de desconto e 06 parcelas	8.140,00
1	770,00	Impressão a laser frente e verso de 770 (setecentos e setenta) guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (serrilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco a4 90 gramas/m ² formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 10% de desconto e 2 (duas) parcelas	1.694,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 03/2020, vencido pela contratada: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA** e de **R\$ 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **30 de janeiro de 2020** e término em **06 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como

deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º03/2020".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 15 SECRETARIA DE FINANÇAS 44214 Registro e Controle do Tesouro339039630100 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO.

Altônia-PR., 30 de janeiro de 2020



PORTARIA Nº 030/2020

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
1900-3	IVALDA FARIAS DE SOUZA	13	14	01/02/2020
1892-9	JOELMA ZANCHI	12	13	01/02/2020
2080-0	VALÉRIA A. P. DOS S. MELISSINAS	12	13	11/02/2020

Registre-se,
Publique e
Cumpra-se.
Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020

OBJETO: Registro de preços objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.227,60 (trinta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira 14 de fevereiro de 2020.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote – Serviços

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$ - 10,00 – (dez reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência**



1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail:
licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia – PR., aos 14 de fevereiro de 2020.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
Processo Administrativo 015/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLACA DE SEMAFARO E FORNECIMENTO UMA PLACA SOBRESSALENTE PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS**, no valor de **R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**, com a empresa: **BASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 59.454.686/0001-33 com sede à Alameda Europa, 88, Bairro Tambore, na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520008.2.043.3390.30 – Material de Consumo 07.002.154520008.2.043.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA FINANÇAS/DIV. TESOUREARIA**, solicitando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços para cálculo e Impressão de Carnes de IPTU**, com a empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, com sede, na Rua Patricia, 942, CEP: 87040-450, cidade de Maringá - Paraná, no valor total de **RS 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: **SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE TESOUREARIA - 04.002.041240004.2.014.3390.39-00– OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.**

Altônia, 29 de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br